CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 009/2014

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 05/03/2014,
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido em ata de nossos trabalhos, MOÇÃO DE APLAUSOS ao nobre **DEPUTADO ESTADUAL PSDB - CAUÊ MACRIS, autor do Projeto de Lei nº 171/2012, o qual denominou o Viaduto de Caieiras de "MARTHA ARANHA DELL PORTO"**.

A iniciativa do Projeto, culminou com a edição da Lei nº 15.364, na data de 21 de março de 2014, portanto, não podemos deixar de registrar nossos agradecimentos, em nome desta Casa, e, de toda população Caieirense ao ilustre autor.

É por isso que propomos à Mesa, na forma regimental, em regime de urgência e ouvido o douto plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS ao DEPUTADO ESTADUAL PSDB - CAUÊ MACRIS, pela indicação do nome da Professora Martha que muito se dedicou a formação de nossas crianças.**

Que seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Dr. ROBERTO HAMAMOTO, digníssimo Prefeito Municipal.

Que se dê ciência ao nobre Deputado Estadual PSDB CAUÊ MACRIS, ora homenageado.

Caieiras, 19 DE JUNHO de 2014.

-PROF.ª JOSIÉ CRISTINE ARANHA DÁRTORA-
VEREADOR "Presidente"

Rua Albert Hanser, 80 – Fone 4442- 8399- CEP: 07700-605 - Caieiras - SP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 15.364, DE 21 DE MARÇO DE 2014

(Projeto de lei nº 171/12, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Martha Aranha Dell Porto" o viaduto localizado no km 34 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332), sobre a Linha 7 – Rubi – da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), no Município de Caieiras.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2014.